

PORTARIA SRH/SAEB Nº 52 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, **RESOLVE:**

1 Tornar público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0011021-70.2014.8.05.0000, a **retificação** do resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos *sub judice*, abaixo nominados.

2 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório da avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e nota provisória da avaliação de títulos.

Nº de inscrição	Nome	Documento	Nota provisória na avaliação de títulos
10001685	Danilo Barbosa de Santanna	858990709 BA	11.75
10000478	Paula Brandao Lima	947064419 BA	7.00

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas às 19 horas do dia 29 de setembro de 2014** e das **9 horas às 19 horas do dia 30 de setembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_ba_13_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos e a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor despreste a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Abertura – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, ou com esta portaria.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A decisão dos recursos interpostos contra o resultado provisório da avaliação de títulos e o resultado final da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_ba_13_procurador e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **10 de outubro de 2014**.

Salvador/BA, 25 de setembro de 2014.

Adriano Tambone
Superintendente